

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – PPGCP

CHAMADA INTERNA PPGCP Nº 04/2026
SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURA(S) PARA BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE NO
EXTERIOR (PVE) – JÚNIOR E SÊNIOR
PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-
GLOBAL.EDU
REDE AMAZÔNIA GLOBAL

(Em conformidade com o Edital PROPESP/PROINTER Nº 02/2026)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP/UFPa), no uso de suas atribuições e em atendimento ao Edital PROPESP/PROINTER Nº 02/2026, que disciplina a seleção interna de candidaturas para bolsas de Professor Visitante no Exterior (PVE) Júnior e Sênior no âmbito do Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.edu, torna pública a presente Chamada Interna, destinada a docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFPa, com vínculo ativo ao PPGCP, observadas as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Interna tem por objeto o processo de seleção interna, no âmbito do PPGCP, de candidatura(s) a bolsa de Professor Visitante no Exterior (PVE), modalidade Júnior ou Sênior, para concorrência às vagas atribuídas à UFPa no âmbito da Rede Amazônia Global, do Programa CAPES-Global.edu, nos termos do Edital PROPESP/PROINTER Nº 02/2026 (“Edital”), o qual integra esta Chamada Interna para todos os efeitos e prevalece nos casos omissos ou de eventual conflito de interpretação.

1.2. Esta Chamada Interna não substitui o Edital, apenas o operacionaliza no âmbito do PPGCP, sendo obrigatório o conhecimento integral de ambos os documentos pelos(as) candidatos(as).

2. DA REDE INSTITUCIONAL E DO TEMA ESTRUTURANTE

2.1. O PPGCP está vinculado à Rede Amazônia Global, conforme Anexo I do Edital (Edital PROPESP/PROINTER Nº 02/2026), constando da relação de Programas de Pós-Graduação habilitados nos seguintes temas estruturantes:

- Tema Estruturante 3 – Transição Energética para uma Amazônia Sustentável;
- Tema Estruturante 5 – Bioeconomia da Sociobiodiversidade.

2.2. Cada candidatura deverá indicar, de forma expressa e exclusiva, um único tema estruturante dentre os listados no item 2.1, ao qual ficará vinculada para fins de concorrência, avaliação, monitoramento e governança, sendo vedada a indicação de mais de um tema estruturante ou de rede institucional diversa.

2.3. Compete ao(à) candidato(a) demonstrar, no Plano de Trabalho, a aderência de sua proposta ao tema estruturante escolhido, e à Comissão Avaliadora verificar essa aderência, nos termos do item 2.4 do Edital.

3. DAS VAGAS, DA MODALIDADE E DA DURAÇÃO

3.1. As vagas de Professor Visitante no Exterior atribuídas à UFPa no âmbito da Rede Amazônia Global totalizam, nos termos do item 3.1 do Edital, 28 (vinte e oito) vagas na modalidade Júnior e 17 (dezesete) vagas na modalidade Sênior, a serem disputadas entre todos os PPGs habilitados na respectiva rede.

3.2. O PPGCP poderá encaminhar à PROPESP apenas 01 (uma) candidatura elegível, já aplicados os critérios de desempate previstos na cláusula 10 desta Chamada Interna, nos termos do item 3.4 do Edital, ficando a Coordenação ciente de que o envio da candidatura constitui pré-seleção interna e não assegura a obtenção da bolsa.

3.3. A modalidade da candidatura – Júnior (até 10 anos de doutoramento) ou Sênior (mais de 10 anos de doutoramento) – será definida exclusivamente pelo tempo de doutoramento do(a) candidato(a), nos termos do

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – PPGCP

item 1.6, alíneas “c” e “d”, e do item 2.6 do Edital, não sendo admitida escolha discricionária entre as modalidades.

3.4. A bolsa terá duração obrigatória de 2 (dois) meses consecutivos, a ser implementada em uma das janelas indicativas previstas no item 3.8 do Edital: primeira janela (março ou abril de 2027) ou segunda janela (setembro ou outubro de 2027), sujeitas à confirmação da CAPES e da respectiva rede.

3.5. A reserva de vaga e a classificação na presente seleção interna não geram direito adquirido à bolsa, cuja implementação depende de homologação institucional pela PROPESP e pela PROINTER, de aprovação final e disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, nos termos dos itens 1.7 e 13.4 do Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Poderão candidatar-se docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFPA, vinculados(as) ao PPGCP, que atendam, cumulativamente, a todos os requisitos previstos no item 5.1 do Edital, dos quais destacam-se, sem prejuízo da leitura integral do referido item:

- possuir título de doutor(a) e não estar em estágio probatório;
- manter vínculo ativo com o PPGCP até a conclusão da mobilidade e não estar afastado(a), licenciado(a) ou em situação funcional incompatível com a realização das atividades previstas;
- possuir currículo acadêmico, científico, tecnológico, de inovação ou de cooperação internacional compatível com o Plano de Trabalho proposto;
- apresentar carta de aceite ou convite emitido pela instituição estrangeira de destino ou pelo(a) supervisor(a), anfitrião(ã) ou pesquisador(a) responsável no exterior;
- possuir ORCID, Scopus Author ID, ResearcherID e perfil Google Scholar válidos e atualizados, conforme plataforma indicada pela CAPES;
- não ter realizado estudos, pesquisa pós-doutoral ou mobilidade como professor(a) visitante no Brasil ou no exterior nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- obter autorização ou anuência da unidade de vínculo para afastamento;
- comprometer-se a ministrar ao menos uma disciplina em COIL ou em língua estrangeira, registrada na PROINTER, nos 6 (seis) meses posteriores ao retorno ao Brasil.

4.2. O atendimento integral aos requisitos será verificado pela Comissão Avaliadora do PPGCP e, posteriormente, pela PROPESP e pela PROINTER, sem prejuízo de verificações adicionais pela CAPES.

5. DA PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA

5.1. A comprovação de proficiência linguística observará o disposto na cláusula 6 do Edital, podendo ocorrer por certificado de proficiência, declaração da instituição estrangeira de destino, carta do(a) supervisor(a), anfitrião(ã) ou pesquisador(a) responsável, ou outro documento aceito pela CAPES e pela instituição de destino.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica enviada ao e-mail institucional do PPGCP (ppgcp@ufpa.br), com o assunto “PVE CAPES-GLOBAL – INSCRIÇÃO – [NOME DO(A) CANDIDATO(A)]”, no período estabelecido no cronograma desta Chamada Interna.

6.2. A candidatura deverá conter, em arquivo único no formato PDF, no mínimo, os documentos exigidos no item 7.3 do Edital, entre os quais:

- requerimento de inscrição, com indicação expressa da rede e do tema estruturante (Anexo II do Edital);
- checklist documental preenchido (Anexo IV do Edital);
- documento oficial de identificação, CPF e comprovante de vínculo empregatício ativo com a UFPA;
- comprovação do título de doutor(a), com indicação da data de titulação;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – PPGCP

- Currículo Lattes atualizado;
- comprovante de ORCID, Scopus Author ID, ResearcherID e perfil Google Scholar válidos;
- Plano de Trabalho, nos termos da cláusula 7 desta Chamada Interna (Anexo VIII do Edital);
- Plano de Difusão e Impacto (Anexo IX do Edital);
- carta de aceite ou convite da instituição estrangeira de destino ou do(a) supervisor(a), anfitrião(ã) ou pesquisador(a) responsável no exterior, com conteúdo mínimo do Anexo V do Edital, e respectivo currículo resumido;
- parecer do(a) supervisor(a) no exterior concordando com o Plano de Trabalho proposto, quando não constar expressamente da carta de aceite;
- Termo de Compromisso preenchido e assinado (Anexo VI do Edital);
- comprovante eletrônico de submissão ou captura de tela final de envio do Formulário de Monitoramento indicado no Anexo VII do Edital.

6.3. A ausência de documento obrigatório, a apresentação de documento ilegível, incompleto, incompatível ou sem assinatura quando exigida impedirá a continuidade da candidatura, não sendo admitida complementação documental após o encerramento do prazo de inscrição, nos termos dos itens 7.4 e 7.5 do Edital.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO PLANO DE DIFUSÃO E IMPACTO

7.1. O Plano de Trabalho deverá observar integralmente o conteúdo mínimo estabelecido no item 8.1 e no Anexo VIII do Edital, com extensão preferencial de até 10 (dez) páginas, incluindo título da proposta, resumo, indicação expressa da rede e do tema estruturante, justificativas, objetivos, cronograma, metodologia, resultados e produtos esperados, e relação com o Plano de Ação e as Estratégias para Fortalecer a Internacionalização da respectiva rede.

7.2. O Plano de Difusão e Impacto deverá observar o conteúdo mínimo estabelecido no item 8.2 e no Anexo IX do Edital, demonstrando de forma clara a contribuição da mobilidade para a redução de assimetrias regionais e para a internacionalização do PPGCP e da UFPA.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A avaliação das candidaturas será realizada por Comissão Avaliadora composta por, no mínimo, 03 (três) docentes permanentes do PPGCP, designada por portaria específica da Coordenação, vedada a participação de membro com conflito de interesse em relação a qualquer candidatura, nos termos do item 9.1, alínea “d”, do Edital.

8.2. A Comissão Avaliadora registrará, em ficha individual ou mapa de avaliação (Anexo III do Edital), a pontuação atribuída a cada critério e a respectiva fundamentação sintética.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção interna observará a matriz mínima obrigatória de avaliação prevista no item 10.2 e no Anexo III do Edital, totalizando até 10,0 (dez) pontos, conforme quadro a seguir:

Critério	Elementos de avaliação (síntese)	Pontuação
I. Qualidade, relevância, viabilidade e aderência temática da proposta	Clareza dos objetivos, consistência metodológica, viabilidade do cronograma e aderência à Rede Amazônia Global e ao tema estruturante indicado	3,0
II. Trajetória acadêmica e científica do(a) candidato(a)	Regularidade e qualidade da produção científica, participação em projetos, redes e atividades de internacionalização	2,0
III. Relevância da instituição estrangeira e qualificação do(a) supervisor(a) no exterior	Experiência e produção do(a) supervisor(a), infraestrutura disponível e adequação da instituição de destino ao Plano de Trabalho	1,5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – PPGCP

Critério	Elementos de avaliação (síntese)	Pontuação
IV. Plano de Difusão e Impacto e contribuição para o CAPES-Global.edu	Clareza, consistência e viabilidade das ações de difusão e aproveitamento institucional dos resultados	2,5
V. Contribuição para a redução de assimetrias	Potencial de contribuição a territórios amazônicos, interiorização e grupos historicamente sub-representados	1,0
Total		10,0

9.2. Somente serão consideradas elegíveis as candidaturas que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sem prejuízo do atendimento integral aos requisitos documentais, funcionais e acadêmicos previstos no Edital, nos termos do item 10.6.

9.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, observados os critérios de desempate estabelecidos na cláusula 10 desta Chamada Interna.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na pontuação final, aplicam-se, sucessivamente, os critérios previstos no item 11.1 do Edital: (a) candidata mulher; (b) maior nota no Critério II – Trajetória acadêmica e científica; (c) maior nota no Critério IV – Plano de Difusão e Impacto; (d) maior nota no Critério V – Contribuição para a redução de assimetrias; (e) maior nota no Critério I – Qualidade, relevância, viabilidade e aderência temática; (f) maior idade.

10.2. A candidatura selecionada e encaminhada à PROPESP permanecerá sujeita, na fase de consolidação institucional, aos critérios de priorização entre PPGs e redes previstos no item 11.2 do Edital.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O processo seletivo interno do PPGCP observará o seguinte cronograma, compatível com o cronograma geral do Edital PROPESP/PROINTER Nº 02/2026:

Etapas	Data / Prazo
Publicação da Chamada Interna PPGCP	17/08/2026
Período de inscrições	17/08/2026 a 27/08/2026
Análise documental e avaliação de mérito pela Comissão Avaliadora	28/08/2026 a 02/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/09/2026
Prazo para recursos	Até 23h59 do dia posterior à divulgação do resultado preliminar (04/09/2026)
Análise dos recursos	09/09/2026 a 10/09/2026
Divulgação do resultado final da seleção interna	11/09/2026
Encaminhamento do processo à PROPESP (ofício e SIPAC)	Até 14/09/2026

11.2. O cronograma acima poderá ser alterado por necessidade administrativa ou orientação da PROPESP/PROINTER, mediante divulgação nos canais oficiais do PPGCP, observado sempre o prazo-limite de 14/09/2026 para encaminhamento dos resultados à PROPESP, fixado no item 18.1 do Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será facultada a apresentação de recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente por meio de arquivo em PDF assinado pelo(a) candidato(a), encaminhado ao e-mail ppgcp@ufpa.br, com o assunto “RECURSO – CHAMADA INTERNA PPGCP PVE CAPES-GLOBAL”, até o prazo indicado no cronograma.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – PPGCP

12.2. Os recursos deverão apresentar argumentação clara, objetiva e fundamentada, limitada à correção de erro material, sendo vedada a rediscussão do mérito acadêmico ou a juntada de documentos destinados a suprir ausência de documentação obrigatória, nos termos do item 12.9 do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SELECIONADO(A)

13.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá observar integralmente as obrigações previstas nas cláusulas 14 a 16 do Edital, incluindo, sem prejuízo de outras:

- realizar a inscrição no sistema indicado pela CAPES, no prazo informado pela PROPESP;
- contratar seguro-saúde válido durante toda a permanência no exterior, nos termos da cláusula 4 do Edital;
- apresentar relatório circunstanciado das atividades no prazo de até 60 (sessenta) dias após o retorno ao Brasil;
- produzir vídeo de divulgação científica e institucional, com duração máxima de 3 (três) minutos;
- realizar, em conjunto com o PPGCP, seminário de socialização dos resultados no prazo de até 90 (noventa) dias após o retorno;
- apresentar comprovante de submissão de, ao menos, 1 (um) produto científico ou projeto de pesquisa decorrente da mobilidade, no prazo de até 6 (seis) meses após o retorno;
- ministrar disciplina em COIL e/ou em língua estrangeira nos 6 (seis) meses posteriores ao retorno ao Brasil, com comprovação à PROINTER.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica ciência e concordância integral com as regras desta Chamada Interna, do Edital PROPESP/PROINTER Nº 02/2026 e das normas da CAPES aplicáveis ao Programa CAPES-Global.edu.

14.2. A seleção interna realizada pelo PPGCP não garante a concessão ou a implementação da bolsa, que permanece condicionada à validação institucional pela PROPESP e pela PROINTER, à homologação no sistema da CAPES e à disponibilidade orçamentária e financeira da agência.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGCP, em conjunto com a Comissão Avaliadora, ou submetidos à PROPESP e à PROINTER, quando necessário.

14.4. Dúvidas quanto a esta Chamada Interna poderão ser consultadas por meio do Edital PROPESP/PROINTER Nº 02/2026, através do link: https://prointer.ufpa.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1177&Itemid=562&lang=pt-br, ou encaminhadas ao e-mail institucional do Programa: ppgcp@ufpa.br.

Belém, 17 de agosto de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP/UFPA

Comissão Avaliadora Interna do PPGCP

Prof. Dr. Bruno de Castro Rubiatti

Prof. Dr. Carlos Augusto da Silva Souza

Profª. Dra. Fernanda Valli Nummer